DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 3
Atas de registro de preço 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulicéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulicéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulicéia
CNPJ 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, 1649
Telefone: (18) 3876-1240
Site: www.pauliceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Paulicéia
CNPJ 53.306.932/0001-23
Av. Paulista, 2260 - Aquarius I
Telefone: (18) 3876-1241
Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulicéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº6169/2.025 - DE 03 DE OUTUBRO DE 2.025

Retifica Portaria 6165/2025 de 01 de outubro 2025 que Especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria 6165/2025 de 01/10/2025 publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1497, pág.2 na data de 02/10/2025, acrescentar item no artigo 1º.

Art.1°- A partir desta data fica designada a servidora abaixo relacionada para assumir, sob sua total responsabilidade, a Supervisão Geral do Setor ESF I, sem que haja qualquer alteração em sua remuneração.

Art.2º-A servidora será responsável por supervisionar os seguintes profissionais:

. Auxiliares de Enfermagem
. Técnicos em Enfermagem
. Médico
. Dentista
. Serviços Gerais
. Setor administrativo do ESF I
. Agente Comunitários de Saúde
. Recepção
. Farmácia
. Sala de Vacina

Leia-se Art.1°- A partir desta data fica designada a servidora abaixo relacionada para assumir, sob sua total responsabilidade, a supervisão geral do setor ESF I e do Centro de Saúde, sem que haja qualquer alteração em sua remuneração.

Art.2º-A servidora será responsável por supervisionar os seguintes profissionais:

. Auxiliares de Enfermagem
. Técnicos em Enfermagem
. Médico
. Dentista
. Serviços Gerais
. Setor administrativo do ESF I
. Agente Comunitários de Saúde
. Recepção
. Farmácia
. Sala de Vacina

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 03 DE OUTUBRO DE 2025.
ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
Diretor Administrativo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, CPF nº 726.136.888-15 Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

RESOLVE CONVOCAR a Candidata abaixo relacionada a comparecer à Prefeitura Municipal de Paulicéia, sito à Avenida Paulista, n° 1.649 centro no Setor Pessoal, para **POSSE EFETIVA** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2.023** de acordo com a lista de classificação, com carga horária semanal 40 horas semanais, munidos de fotocópia do RG, Título de Eleitor, comprovante última eleição, CPF, CNH(histórico cnh para cargo motorista), Curso Normal em nível Médio ou Superior, Certidão Nascimento ou Casamento, Certidão Nascimento Dependentes < 21 anos, Alistamento Militar (homem), CTPS(frente e verso), Cartão PIS/PASEP, nº **Conta Bancária – Santander**, Comprovante de Residência, Declaração de Bens/Imposto de Renda, Atestado de Sanidade e Capacidade Física, Antecedente Criminais(SSP/SP) e uma fotografia de 3 X 4 recente, Histórico escolar e Certificado Escolaridade conforme exigido edital, Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - http://www.esocial.gov.br/QualificacaoCadastral.aspx (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão, comprovante de inscrição no competente órgão de classe e comprovante de experiência profissional conforme edital do Concurso Público, **no período de 06 de outubro a 10 de outubro do corrente ano de 2.025.**

O não comparecimento no período acima mencionado implicará no desinteresse do candidato em assumir o referido Cargo e a sua consequente desclassificação, e a não apresentação dos documentos referidos, implicará, da mesma forma, na desclassificação do candidato.

CARGO:- ENFERMEIRO PADRÃO

CLASS	NOME	CPF
01	VITORIA CAROLINA DA SILVA	461.524.198-40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PAULICÉIA, 06 DE OUTUBRO 2.025.
ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com referência ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP - PROCESSO Nº 071/2025**, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico para tratamento de água em todo o Sistema de distribuição de água do Município de Paulicéia, pelo período 12 (doze) meses conforme a necessidade, **ADJUDICA** em favor da empresa: **JASIEL VELOSO SPINELLI LTDA**, CNPJ nº 23.616.266/0001-69, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Penápolis, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1 no valor de R$ 3,29 o kilo, e do item nº 3 no valor de R$ 2,89 o kilo; e da empresa: **LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA**, CNPJ nº 44.871.434/0001-32, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 01, andar 03, Sala 36, Bairro CENTRO, na cidade de Araçatuba, Estado de SP, vencedora do item nº 2, no valor total de R$ 3,30 o kilo.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP - PROCESSO Nº 071/2025 é de R$ 123.510,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e dez reais).**

Paulicéia-SP, 03 de outubro de 2025.

_____

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Antonio Simonato, Prefeito Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que fica **HOMOLOGADO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP - PROCESSO Nº 071/2025**, em favor das empresas: **JASIEL VELOSO SPINELLI LTDA**, CNPJ nº 23.616.266/0001-69, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Penápolis, Estado de SP, vencedora dos itens nº 1 no valor de R$ 3,29 o kilo, e do item nº 3 no valor de R$ 2,89 o kilo; e da empresa: **LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA**, CNPJ nº 44.871.434/0001-32, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 01, andar 03, Sala 36, Bairro CENTRO, na cidade de Araçatuba, Estado de SP, vencedora do item nº 2, no valor total de R$ 3,30 o kilo, cujo objeto é a aquisição futura e parcelada de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico para tratamento de água em todo o Sistema de distribuição de água do Município de Paulicéia, pelo período 12 (doze) meses conforme a necessidade.

O valor total do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SRP - PROCESSO Nº 071/2025 é de R$ 123.510,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos e dez reais).**

Paulicéia-SP, 03 de outubro de 2025.

_____

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito =

.....

Extrato

2° Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2023, firmado em 02/10/2025, entre este Município de PAULICÉIA e a empresa ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CNPJ n.º 17.455.394/0001-75. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03/10/2026. Dispensa nº 023/2023 - Processo Licitatório nº 072/2023. Fundamento Legal: no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Paulicéia/SP, 02 de outubro de 2025 – Antonio Simonato – Prefeito.

.....

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

VALIDADE: 03/10/2026

O MUNICÍPIO DE PAULICÉIA, Estado de São Paulo, Avenida Paulista, n.º 1.649, Centro, CNPJ n.º 44.918.928/0001-25, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Simonato, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Pedro Camargo, 971, Centro, Paulicéia, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 8.843.703 – SSP-SP, CPF n.º 726.136.888-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o Processo Licitatório n.º 071/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s):

JASIEL VELOSO SPINELLI LTDA – CNPJ nº 23.616.266/0001-69
Representante: Jasiel Veloso Spinelli – CPF nº 397.068.848-58

LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA – CNPJ nº 44.871.434/0001-32
Representante: Geraldo Salim Jorge Junior – CPF nº 780.226.818-49

e qualificada(s) nesta ATA (em anexo), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 090/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição futura e parcelada de Hipoclorito de Sódio e Ácido Fluossilícico para tratamento de água em todo o Sistema de distribuição de água do Município de Paulicéia, pelo período 12 (doze) meses conforme a necessidade, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo I do edital de Licitação nº 037/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados na Ata da Sessão, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
3.1. O órgão gerenciador será o Setor de água e esgoto, através do Sr., Robson Henriques Porto, técnico em química, CPF: 291.849.798-36 denominado como fiscal e Sr Gessenir Rodrigues Ribeiro Junior, Agente de serviços financeiros, CPF: 288.041.658-20 denominado como gestor, pela Portaria nº 6038/2024 de 01 de agosto de 2025.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO
4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata da Sessão no Diário Eletrônico do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
4.2.1 O instrumento contratual, se for o caso, de que trata o caput deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.2.2 O instrumento de contrato, se for o caso, observará, no que couber, o disposto no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
4.3 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
4.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

situações:
5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
5.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 101 do Decreto Municipal nº 090/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
7.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem a ata, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.
9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo órgão gerenciador e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauliceia, 03 de outubro de 2025.

_____
Antonio Simonato
Prefeito

_____
Robson Henriques Porto
Fiscal

_____
Gessenir Rodrigues Ribeiro Junior
Gestor

Segue anexo:

Anexo Ata de Registro - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	JASIEL VELOSO SPINELLI CNPJ: 23.616.266/0001-69 R GIACOMO PARO, 325 ******** - VILA FATIMA, PENAPOLIS - SP, CEP: 16308-040 Telefone: (18) 3654-2731 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC147					
1 Não	HIPOCLORITO DE SODIO CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS PESO MOLECULAR: 74,45 FÓRMULA: NaCLO+NaCL+H2O TEOR CLORO ATIVO: 12% PH: 11,5 - 12,5 DENSIDADE: 1,2 Kg/m³ ONU: 1791 – RISCO 80 – CLASSE 8	KG	27000	3,29	88.830,00

MUNICIPIO DE PAULICÉIA
••• ESTADO DE SÃO PAULO •••
✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA - SP**
licitacoes@pauliceia.sp.gov.br C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

	Marca: Carbocloro				
3	ACIDO FLUOSSILICICO	KG	12000	2,89	34.680,00
Não	CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS PESO MOLECULAR: 144,9 FÓRMULA: H2SiF6(H2O) CONCENTRAÇÃO DO ION FLUORETO NA SOLUÇÃO: 20% (235G/l) DENSIDADE: 1,1748 Kg/m³ A 20ºC ONU: 1778 – RISCO 80 – CLASSE 8				
	Marca: Mosaic				
	Total do Proponente				123.510,00

Item	LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota	CNPJ: 44.871.434/0001-32				
LC14	R OSWALDO CRUZ, 1 ANDAR 03 - CENTRO, ARACATUBA - SP, CEP: 16010-040				
7	Telefone: (18) 3621-0212Fax: 3519-6769				
	Descrição do Produto/Serviço				
2	HIPOCLORITO DE SODIO	KG	9000	3,30	29.700,00
Sim	CARACTERISTICAS FISICO-QUIMICAS PESO MOLECULAR: 74,45 FÓRMULA: NaCLO+NaCL+H2O TEOR CLORO ATIVO: 12% PH: 11,5 - 12,5 DENSIDADE: 1,2 Kg/m³ ONU: 1791 – RISCO 80 – CLASSE 8				
	Marca: Lsv				
	Total do Proponente				29.700,00